

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Lei Nº 14.133/2021

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para licença de uso de sistema de Administração de Pessoal, com os serviços de migração, conversão de dados, implantação do sistema, capacitação dos servidores, manutenção, suporte técnico e hospedagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser, objetivamente, definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no caso, programas de informática considerados de “prateleira”.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para licença de uso de sistema de gestão pública de recursos humanos, com fornecimento de data center para hospedagem, com os serviços de migração, conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção e suporte técnico para o período de 12 (doze) meses.

2.2 Descrição do objeto de contratação no Plano de Contratações Anuais de 2025: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em cessão de direito de uso de sistema de administração de pessoal com portal do servidor (folha de pagamento).

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR, MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

3.2 O regime de contratação será empreitada a preço global.

3.3 Exigências de habilitação jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no país (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil).
- Decreto de autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1 de maio de 1943.
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 2, de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo, também, a regularidade com os débitos previdenciários.
- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa.
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.5 Qualificação econômico-financeira:

- Pessoa Jurídica – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei Nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

3.6 Qualificação técnica:

- A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de fornecimento de objeto pertinente e compatível com o desta licitação. Considera-se objeto pertinente e compatível a cessão de uso de sistemas de gestão pública.
- Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:
 1. Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número de telefone.
 2. Dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número de telefone.
 3. Quais serviços foram prestados ou quais itens foram fornecidos.
 4. Quantidades, duração do contrato.
 5. Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

3.6.1 É possível, a qualquer momento, que o Pregoeiro realize diligências para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Migração e conversão das bases de dados e implantação do sistema

Os serviços de implantação compreendem em converter e migrar os dados do sistema legado, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes, deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame, conforme a área de atuação descrita abaixo.

Para a migração e conversão de dados, o SEPREV fornecerá, juntamente com a Ordem de Serviço (OS), os arquivos de dados livres e desembaraçados, sem qualquer senha ou conteúdo

criptografado com os respectivos layouts, tabelas de relacionamento, com as descrições de cada campo e dicionário de dados, para que a contratada possa iniciar os serviços, mediante protocolo, com a devida validação por parte da contratada.

Abaixo, estão contidas as informações referentes ao banco de dados, versão, volume e prestadora de serviços atual.

- Fornecedor atual: CECAM – Banco de Dados: Windows Server 2022 Standard – Volume de Dados Gb 30.1.

O sistema atualmente fornecido é desenvolvido em linguagem ASP.NET (Framework), em plataforma Web.

A implantação do sistema, a migração e conversão de dados referente ao exercício vigente, além da capacitação dos servidores deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço (OS), podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, se justificado.

O sistema deverá ser convertido na íntegra sem nenhum custo adicional para a Administração, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço (OS), podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, se justificado.

4.2 Capacitação dos servidores

Os procedimentos de capacitação de servidores públicos usuários deverão ter início tão logo se finde a implantação do sistema de administração de pessoal.

As atividades de capacitação deverão abranger, elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do sistema, compreendendo o uso das funções do software pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de backup e restauração, geração e validação de arquivos, entre outros.

Após a capacitação, os servidores deverão ser capazes de operar, cada um, o seu respectivo sistema. As capacitações deverão ser aplicadas para até 10 (dez) usuários por vez, com duração de, aproximadamente, 6 (seis) horas.

As capacitações dos servidores deverão ser efetuadas nas instalações desta Autarquia, através de equipamentos e materiais didáticos da Contratada.

Caso o SEPREV entenda necessário, as capacitações poderão ser transferidas para a sede da Contratada, às suas expensas.

A Contratada deverá fornecer todos os recursos, materiais e softwares necessários às capacitações.

4.3 Quantidade de usuários a serem capacitados

- Sistema de administração de pessoal – 3 (três) funcionários

4.4 Capacitação de novos servidores ou requalificações

Após a fase de implantação, em caso de necessidade de capacitações adicionais ou requalificação, será pago o mesmo valor consignado na proposta de preços por usuário e será realizado mediante aprovação do gestor do contrato.

5. SUPORTE TÉCNICO

O serviço de suporte técnico é o atendimento que visa o esclarecimento de dúvidas referentes à utilização das funcionalidades e rotinas do(s) sistema(s), identificação e resolução de problemas ligados diretamente ao uso do(s) sistema(s), através de um canal oficial de atendimento ao cliente, no site da licitante vencedora, com registro, acompanhamento do status e resolução dos chamados.

O suporte técnico deverá ser prestado pela licitante vencedora mediante a disponibilização de uma central de atendimento ao cliente em horário comercial (08h às 17h) de segunda a sexta-feira (dias úteis).

A licitante vencedora deverá oferecer, obrigatoriamente, canal oficial de atendimento de suporte técnico pela WEB, através de sistema específico de atendimento técnico próprio ou terceirizado, acesso remoto, chat e e-mail.

A ferramenta de acesso remoto deverá ser gratuita para a contratante além de ser executada sem a necessidade de se fazer a instalação.

A ferramenta de acesso remoto deverá possuir criptografia em sua conexão além de sempre indicar ao usuário que alguém está conectado em seu computador.

Caso necessário, a contratada deverá realizar o suporte técnico no local, por meio de técnico apto a operar e solucionar os possíveis problemas relacionados ao sistema.

6. CUSTOMIZAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES SOB DEMANDA

Entende-se como customização e parametrização sob demanda, as alterações promovidas nos

programas de gestão pública fora do especificado no Termo de Referência, que não decorram de alterações legislativas e/ou regulamentos, a critério do usuário e aprovada pela autoridade competente.

O Gestor do Contrato deverá officiar à contratada, relatando as alterações pretendidas, de forma pormenorizada. A customização será precedida de avaliação técnica pela contratada, que mensurará as horas técnicas necessárias para efetuar as alterações pretendidas pela contratante. Não serão efetuadas customizações que alteram as características básicas, bem como, a arquitetura do sistema informatizado. A customização somente será realizada após a aprovação, pela contratante, do orçamento prévio encaminhado e mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço. O Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha - Seprev poderá contratar com até 20 (vinte) horas técnicas durante o período de vigência do contrato para customização e desenvolvimento.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal Nº. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

8. DA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

O sistema estruturante licitado deverá permitir integração com o SIAFIC estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 1º, § 6º combinado com o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Federal Nº 10.540 de 2020.

Na primeira fase, para que ocorra a integração, a empresa detentora do SIAFIC, por meio da Prefeitura Municipal, fornecerá a documentação e layout de integração do sistema informatizado, para a Contratada.

A integração poderá ser feita por meio de API, Webservice ou outro meio tecnológico disponível.

O prazo para a criação da ferramenta de integração é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após o recebimento da documentação necessária.

Um ambiente de testes para validação deverá ser fornecido pela empresa detentora do SIAFIC à Contratada para o devido processo de homologação da integração entre SIAFIC e estruturantes.

Os dados de acesso ao ambiente de testes, como usuário e senha ou outra informação, deverão ser fornecidos pela detentora do SIAFIC à Contratada, assim como os dados de acesso de ambiente produtivo após homologação da integração entre SIAFIC e estruturantes.

Após a criação da ferramenta de integração e disponibilização do ambiente de testes, com os respectivos dados de acesso, **a Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a integração do sistema estruturante com o SIAFIC.**

O prazo previsto poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante.

Para que a integração permaneça válida durante o período de execução contratual, qualquer alteração na estrutura do SIAFIC, deverá ser comunicada à Contratada e encaminhada a respectiva atualização do layout, para que seja atualizada a integração existente. Nesse caso, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar a integração, o qual poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante.

9. DO AMBIENTE DE HOSPEDAGEM E EXECUÇÃO DO SISTEMA

A solução de software fornecida deverá ser entregue à Contratante para utilização como serviço, podendo ser acessada de uma das seguintes formas, conforme o modelo adotado pela Contratada: Acesso via navegador (modelo SaaS/Web/Terminal remoto); Instalação local de componentes da aplicação, desde que dependentes de infraestrutura mantida pela CONTRATADA (ex: servidores de aplicação, bancos de dados, autenticação etc.).

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA toda a operação técnica da infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, incluindo sua hospedagem, segurança, disponibilidade, integridade dos dados e execução de rotinas de backup.

A CONTRATANTE não será responsável por hospedar, configurar ou manter nenhum componente da infraestrutura, cabendo-lhe apenas a instalação de eventuais clientes ou atalhos de acesso, conforme orientações da CONTRATADA.

A proposta comercial deverá indicar o provedor de infraestrutura utilizado, seja próprio ou sublocado, desde que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos mínimos da infraestrutura da CONTRATADA:

A infraestrutura deverá estar em conformidade com padrões reconhecidos internacionalmente, como: Tier III ou superior (para datacenters físicos), ou Certificações de segurança e disponibilidade em nuvem pública (ISO/IEC 27001, SOC 1/2/3, PCI-DSS, entre outras).

A infraestrutura deverá garantir disponibilidade contínua do sistema, com redundância de rede, energia, armazenamento e serviços essenciais, bem como mecanismos de failover e balanceamento de carga.

A CONTRATADA poderá implementar controles de segurança física (quando aplicável) e lógica, incluindo: Firewalls, VPNs, segmentação de redes, sistemas de prevenção de intrusão (IPS) e proteção contra-ataques; monitoramento e resposta ativa a incidentes de segurança.

A CONTRATADA deverá realizar backup periódico dos dados da CONTRATANTE, mantendo registros por todo o período contratual, com procedimentos de recuperação (restore) em caso de falhas.

A CONTRATADA deverá manter um plano formal de continuidade dos serviços, incluindo contingência para falhas críticas, interrupções ou desastres, garantindo a operação do sistema conforme SLA acordado.

Toda a infraestrutura deverá seguir boas práticas de governança de TI, segura, atualizada e em

conformidade com normas de proteção de dados e segurança da informação. Toda a administração da infraestrutura, incluindo servidores, rede, segurança, backups, logs e permissões, será de responsabilidade da CONTRATADA.

10. PROVA DE CONCEITO (PoC)

A Prova de Conceito é realizada na fase externa da contratação pública, e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.

Após a classificação da proposta, o licitante será declarado vencedor temporário do certame.

A Prova de Conceito terá início em 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de julgamento, em horário e local a ser definido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Será marcada nova sessão pública para a apresentação dos requisitos tecnológicos e das funcionalidades, de acordo com os itens **ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS e FUNCIONALIDADES DOS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL)**.

A Prova de Conceito será realizada em base de dados fictícia, trazida pela licitante, visando preservar dados sensíveis e outros que estejam sob a proteção da Lei Nº 13.709 de 2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, contará com a presença da Comissão Técnica de Avaliação, que será composta por servidores que atuam nas áreas demandadas para auxiliar no julgamento da Prova de Conceito, os quais após a participação na Prova, assinarão a ata de sessão.

Membros da Comissão Técnica de Avaliação:

- Elias Alves – Presidente Executivo
- Gercilene Rodrigues de Lima Carvalho – Coordenador Administrativo
- Patrícia Virgínia Cândido – Diretor Benefícios Previdenciários

Para a prova de conceito serão exigidas as funcionalidades essenciais à análise do produto ofertado e que atendam as necessidades básicas do órgão.

Na sessão pública, serão analisadas as funcionalidades do sistema de modo que a licitante venha a atender aos requisitos mínimos obrigatórios e essenciais.

A licitante deverá atender de forma satisfatória as funcionalidades **obrigatórias** e, com relação as funcionalidades desejáveis, essas deverão ser atendidas pela futura contratada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, prorrogáveis por mais

15 (quinze) dias.

Para cada funcionalidade, será atribuído o resultado de SIM ou NÃO de acordo com a apresentação dos itens constantes na relação das Especificações Técnicas.

O resultado “SIM” significa que a empresa atendeu de forma satisfatória o item da listagem de especificações.

O resultado “NÃO” significa que a empresa não atendeu de forma satisfatória o item da listagem de especificações.

Será considerado aprovado na Prova de Conceito o licitante que atender todas as funcionalidades obrigatórias de forma satisfatória.

A Prova de Conceito será baseada em elementos objetivos, constituídos por requisitos tecnológicos e requisitos funcionais do sistema. Cada item componente de tais subtítulos deverão ser apresentados objetivamente, ou seja, item a item, com a execução de rotina, relatório ou função requisitada, **vedada a apresentação de telas estáticas ou geração de scripts para simular funcionalidades.**

A Prova de Conceito deverá ser efetuada na sequência descrita nos itens **11.1 ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS e 11.2 FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL).**

Para fins de avaliação objetiva serão adotados critérios de análises de telas, funcionalidades, inserção de dados com suas respectivas movimentações (gerais e específicas).

A comprovação das funcionalidades deverá se dar de forma progressiva e imediata ao solicitado e, não será admitida qualquer simulação de atendimento, atendimento parcial ou desenvolvimento de funcionalidades na sessão.

Toda a infraestrutura necessária para a apresentação da Prova de Conceito, será de responsabilidade da licitante, tais como, computadores, dispositivos móveis, Datashow e demais periféricos, assim como os dados, programas e equipe técnica necessária para a prova.

Caberá ao Seprev, apenas a disponibilização do local (ou locais) climatizado e com link de acesso à internet adequado para apresentação da Prova de Conceito.

O sistema apresentado pela licitante não necessita ter, necessariamente, as mesmas denominações descritas no Edital, desde que tenham todas as funcionalidades exigidas.

A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências do Serviço Municipal de Previdência Social Seprev ou em local a ser definido pelo Pregoeiro, respeitando a duração máxima de 05 (cinco)

horas para cada sistema.

A sessão de apresentação da Prova de Conceito é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, mas vedada a intervenção durante a execução da análise.

Para que seja cumprido o tempo de apresentação da Prova de Conceito, **eventuais questionamentos serão recebidos somente ao final da apresentação.**

Se, por alguma ocorrência fortuita ou de força maior, a apresentação não puder ser finalizada no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em Ata as ocorrências até o momento da paralisação da Prova de Conceito.

Finalizada a apresentação, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio, bem como, a Comissão Técnica designada para esse fim, se manifestarão em decisão fundamentada sobre a aceitabilidade das funcionalidades do sistema.

Se a licitante não atender, de modo satisfatório, as funcionalidades obrigatórias, será desclassificada, refazendo-se todo o procedimento para a segunda colocada, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todas as funcionalidades obrigatórias deste Termo de Referência.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

11.1. ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS

REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA

Por meio de suas funções, o sistema deve ser desenvolvido para operar em **plataforma web**. Sempre que houver alteração de legislação e regulamentos federal e estadual, como, por exemplo, normas e portarias do TCE/SP, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alteração do AUDESP e demais normas que refletem na boa forma de execução do objeto, deverá ser customizado sem qualquer ônus.

As alterações legislativas de ordem local (municipal) serão customizadas e pagas de acordo com as regras previstas no Termo de Referência.

O sistema e banco de dados ficarão hospedados nos servidores da CONTRATADA que, inclusive, poderá ficar com a posse das senhas de Administradores, sendo de sua responsabilidade a guarda das informações do mesmo, elaboração de backup e, também, pela manutenção dos computadores, servidores e ambiente de rede.

A fim de estabelecer uma padronização que permita a manutenção e a compatibilidade dos arquivos e aplicativos contemplados no sistema a serem adquiridos, os mesmos deverão,

obrigatoriamente, obedecer, no mínimo, os seguintes padrões técnicos e operacionais abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS IMEDIATAS	ATENDEU	
		SIM	NÃO
1	Ser executados em ambiente arquitetura Web, sem limite para usuários a serem cadastrados.		
2	Utilizar o protocolo TCP/IP versão 4 e superior como meio de comunicação na rede.		
3	Possuir arquitetura Web sem limites de usuários simultâneos.		
4	A linguagem a ser apresentada no módulo deverá ser o Português do Brasil.		
5	Deverá possuir ferramenta própria de backup.		
6	Possuir ferramentas que permitam atualizar os módulos presentes no servidor de aplicações e estações de trabalho.		
7	Possuir ferramenta que permita atualizar o servidor de aplicativos a partir do site da contratada.		
8	Qualquer conexão da ferramenta de atualização com o site da contratada deverá ser feita com segurança através do protocolo HTTP e/ou HTTPS.		
9	Os relatórios deverão ser pré-formatados e constar no menu do módulo, sendo dispensada a necessidade de uso de gerador de relatórios para elaborá-los.		
10	Deverá ter a opção de associar, previamente pelo administrador, o brasão a ser utilizado nos relatórios.		
11	A licença do SGBD será adquirida e mantida pela contratada, que fará todo o controle de acesso aos bancos de dados.		
12	Deverá ser instalado no IIS (<i>Internet Information Services</i>) versão 8 ou superior.		
13	Deverão ser compatíveis com os principais navegadores do mercado, Internet Explorer, Firefox e Chrome, em suas versões mais recentes.		
DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA			
14	O acesso ao módulo só poderá ser feito mediante a validação de usuário e senha no mesmo.		
15	Os usuários deverão poder trocar sua senha sem a necessidade de acionar o departamento de tecnologia.		
16	Proteção avançada dos dados por meio de criptografia de ponta a ponta, utilizando protocolos seguros (SSL/TLS) para garantir a integridade, confidencialidade e segurança das informações trafegadas entre o servidor e os usuários.		
17	Utilizar uma base de dados única e/ou integrada, relacional, padrão SQL para todos os módulos.		
18	O sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) da aplicação deverá ser de procedência reconhecida no mercado, além de ter suporte técnico no Brasil pela própria empresa desenvolvedora.		
19	O SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) do módulo deverá possuir interface gráfica de administração, com controles de acesso por		

	usuários com opções de níveis de acesso e funções de backup tanto com o banco de dados em produção quanto por agendamento.		
20	Fica sob responsabilidade da contratada toda a administração do SGBD, envolvendo sua segurança e proteção, controle de acesso e backups das bases de dados.		
21	Ao cadastrar um usuário, deverá se possível definir suas permissões com a possibilidade de liberar uma função ou menu como, somente execução ou gravação, podendo ser feito por usuário individual ou grupo.		
22	Permitir sua execução em Sistema Operacional Windows 7 e superior nas estações de trabalho e, Windows 2008 R2 e superior nos servidores.		
23	Possuir recursos para salvar os relatórios nos formatos XLS e/ou DOC e/ou PDF, quando pertinente.		
24	Possuir recurso de informar usuário/senha com permissões de administrador das estações de trabalho para ser usado pelo sistema, quando necessário.		
25	Possuir o registro e controle de versões dos aplicativos que compõem o sistema, facilitando, assim, os processos de atualização do sistema para novas versões.		
26	Armazenar senhas dos usuários no banco de dados utilizando criptografia de mão única.		
27	Utilizar formato de data ano com quatro algarismos.		
28	Permitir visualizar as mensagens de erros e inconsistências mostradas pelo sistema através de log.		
29	A ferramenta de conexão remota para suporte deverá ter, como característica de segurança, chaves pública/privada RSA e criptografia de sessão AES (256 bit) comparável com http/SSL.		
30	A ferramenta de conexão remota para suporte deverá ser gratuita para a contratante e ter padrão de certificação ISSO 27001.		
31	Os principais relatórios deverão ter a possibilidade de adicionar campo de assinatura do responsável.		

11.2 FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

11.2.1. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS	ATENDEU	
		SIM	NÃO
1	O sistema deverá ter a possibilidade de inserir vários tipos de tabelas de Previdências Sociais, contemplando as faixas salariais e alíquotas, para desconto dos valores retidos e encargos sociais.		
2	Permitir cadastrar a Tabela de Imposto de Renda com faixas de valores.		
3	AUDESP – Fases III – Atos de pessoal, com opção de relatórios para conferência: <ul style="list-style-type: none"> • Atos de pessoal; • Quadro de pessoal, cargo e função; 		

	<ul style="list-style-type: none"> • Agente público, lotação agente público e cadastros aposentados e pensionistas; • Cadastro de verbas remuneratórias, folha ordinária, pagamento de folha ordinária e resumo mensal da folha de pagamento. 		
4	<p>Possibilitar gerar os arquivos AUDESP abaixo, referente a remunerações e reajustes de agentes políticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complemento de remuneração de agentes políticos; • Concessão de reajuste de agentes políticos; • Fixação da remuneração de agentes políticos; • Remuneração de agentes políticos. 		
5	<p>Deverá respeitar as determinações da Portaria N° 548, de 22 de novembro de 2010, do Ministério de Estado da Fazenda.</p>		
6	<p>Deverá possuir rotina de exportação e importação da Qualificação Cadastral do e-Social, bem como os arquivos XML para transmissão ao e-Social, conforme segue: OBS.: Todos os arquivos listados abaixo deverão ter a opção de relatórios para conferência.</p> <p>S1000 – Informações do Empregador; S1005 – Tabela de Estabelecimentos; S1010 – Tabela de Rubricas; S1020 – Tabela de Lotações Tributárias; S1070 – Tabela de Processos Administrativos / Judiciais; S1200 – Remuneração do Trabalhador – Regime Geral de Previdência Social – RGPS; S1202 – Remuneração do Trabalhador – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; S1207 – Benefícios Previdenciários – RPPS; S1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho; S1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos; S1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos; S2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar; S2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso Trabalhador; S2205 – Alteração de Dados cadastrais do Trabalhador; S2206 – Alterações de Contrato de Trabalhador; S2230 – Afastamento temporário; S2231 – Cessão/Exercício em Outro Órgão; S2298 – Reintegração/Outros Provimentos; S2299 – Desligamento; S2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início; S2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual; S2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término; S2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS;</p>		

	<p>S2405 – Cadastro de Beneficiário – Entes Públicos –Alteração; S2410 – Cadastro de Benefícios Entes Públicos – Início; S2416 – Cadastro de Benefício Entes Públicos – Alteração; S2418 – Reativação de Benefício Entes Públicos; S2420 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos – Término; S3000 – Exclusão de Eventos; Eventos Relativos à Segurança e Saúde no Trabalho S2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho; S2220 – Monitoramento da saúde do trabalhador; S2240 – Condições ambientais do trabalho – Fatores de risco.</p>		
7	Permitir gerar o arquivo MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais, conforme determinado pela Receita Federal.		
8	Gerar os arquivos das obrigações anuais – DIRF.		
9	Gerar o Relatório de Informe de Rendimentos, inclusive com as informações pertinentes às pensões alimentícias/judiciais.		
10	Cálculos: Dispor de diversas rotinas de cálculo, tais como: 13º salário, adiantamento 13º salário, adiantamento, férias, licença prêmio, mensal, adiantamento 14º salário, 14º salário, rescisão, rescisão complementar, complemento de adiantamento de 13º salário, abono salarial e benefícios, com opções de processamentos individual ou coletivo.		
11	O sistema deverá verificar toda a parametrização para o cálculo de adiantamento quinzenal, como autorização, desconto, entre outros.		
12	O sistema deverá verificar toda a parametrização para o cálculo de adiantamento de 13º salário, como autorização, percentual, pagamento parcial ou integral, mês de pagamento, entre outros.		
13	O sistema deverá apurar, automaticamente, as indenizações para o cálculo de rescisão.		
14	O sistema deverá emitir os Termos de Rescisão Contratual nos modelos para CLT e Termos de Quitação e Homologação, conforme Portarias.		
15	O sistema deverá gerar os arquivos de GRRF para recolhimento do FGTS.		
16	No processo de rescisão complementar, efetuar a liberação de cálculo somente para funcionários desligados/demitidos.		
17	No cálculo da licença prêmio, o sistema irá considerar os períodos aquisitivos, fará cálculos referentes a descanso e/ou pecúnia e a validação de perda de saldo de dias em caso de ausências.		
18	No processo de cálculo de férias, o sistema irá verificar a parametrização, como o período aquisitivo, as verbas de 1/3 Constitucional e abono pecuniário.		
19	Deverá possuir ferramentas para visualização detalhada de todo o processo de cálculo, inclusive com barra de progressão.		
20	Permitir gerar arquivos de Crédito Bancário no formato do CNAB240 da FEBRABAN, como os relatórios de Folha de Pagamento, Resumo para empenho, Guia de recolhimento de RPPS e Recibo de pagamento		

	autônomo – RPA.		
21	Permitir efetuar o cancelamento de todos os tipos de cálculo, a qualquer tempo, desde que não se tenha alterado a competência para o mês seguinte.		
22	O sistema deverá efetuar o cálculo de pensão alimentícia/judicial considerando as informações cadastrais e em conformidade com a determinação judicial.		
23	Deverá efetuar cálculos de Agrupamentos de Imposto de Renda e Previdência Social para funcionários com duas ou mais matrículas na Instituição, devendo agrupar o desconto numa única matrícula.		
24	Permitir deduzir do valor retido de Previdência Social do Regime Geral, quando o funcionário já contribuiu com um determinado valor ou com o valor de teto em outras Instituições, limitando sempre ao valor do teto de contribuição.		
25	Dados cadastrais: Permitir cadastrar funcionários com as situações: Ativo, Aposentado, Pensionista, Pensionista Judicial, Prestadores de Serviços Autônomos, com suas respectivas abas.		
26	Permitir efetuar cadastros específicos para pensionistas judiciais, com as informações determinadas pela justiça, relevantes ao processo de cálculo e qual a folha deverá sofrer as incidências.		
27	O sistema deverá ter como chave primária o número de CPF para iniciar um cadastro de funcionário e aproveitará as informações já existentes.		
28	Permitir cadastrar informações e documentos pessoais, como RG, CTPS, PIS, Título de Eleitor, Registro de Classe, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Raça/cor, sexo, naturalidade, nacionalidade, se estrangeiro número da carteira, se é doador e qual tipo sanguíneo, filiação, contato telefônico, e-mail, estado civil, grau de instrução e informações de reservista.		
29	Permitir inserir as informações cadastrais de endereçamento postal, como o endereço comercial, residencial, correspondência e/ou localização.		
30	O sistema deverá dispor de outras informações, como data de admissão, data de desligamento (caso tenha), motivo do desligamento, dados bancários, deverá constar categoria da SEFIP/GFIP com a finalidade de recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e Declaração a Previdência do Regime Geral de Previdência Social – INSS, data de nascimento, vínculo laboral de contratação.		
31	Permitir atrelar as informações dos dependentes, como grau de parentesco, CPF, sexo, filiação, escolaridade, se o mesmo é dependente para fins de Previdência, convênio médico (Plano de Saúde), Imposto de Renda e/ou Salário Família, se é uma dependência vitalícia, por se tratar de invalidez ou incapaz.		
32	Permitir, também, parametrizar para fins de cálculo, as limitações legais de idade para o pagamento de salário família e imposto de renda.		
33	O sistema deverá gravar todas e quaisquer alterações de cargos e/ou níveis salariais, mantendo visível todo o histórico no cadastro do servidor.		

34	O sistema deverá permitir lançar no cadastro de funcionários, para fins de cálculo, quais as incidências pertinentes a cada cadastro.		
35	O sistema deverá ter campos referentes ao e-Social.		
36	O sistema deverá permitir criar até 07 (sete) níveis hierárquicos de Estrutura Organizacional, criar tabelas de níveis salariais e trazer as informações das Instituições Financeiras cadastradas na Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.		
37	O sistema deverá permitir cadastrar vários tipos de adicional por tempo de serviço – ATS, de teto de remuneração, os quais serão atrelados ao cadastro do funcionário com opção de cálculo Direto ou Por Evento, mantendo o histórico mensal deste limitador.		
38	Permitir criar cargo/função com todas as informações pertinentes, como nível salarial, descrição da Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, escolaridade mínima exigida, Grau de Risco, tempo de atividade, ter as informações para geração dos arquivos da Fase III – Atos Pessoal da AUDESP e, se for o caso, as especialidades.		
39	Permitir cadastros de verbas nas categorias proventos e descontos, possuir campo para vinculação do Tipo Verba Remuneratória AUDESP e ter uma ferramenta para validação de cálculos, funções e parâmetros por funcionário.		
40	Permitir parametrizar as informações de todas as Incidências Tributárias conforme determinado pelo e-Social, ter condicionamento por estrutura administrativa e limitação de incidências previdenciárias.		
41	Permitir efetuar a vinculação dos eventos, fichas contábeis, estrutura contábil e administrativa, gerar arquivo e relatórios com detalhamento e relatórios de inconsistências.		
42	Permitir cadastrar e criar novos usuários e senhas individuais, com opção de “esqueci minha senha” com envio por e-mail ou com a opção de gerar uma chave de acesso.		
43	Processo de Lançamentos e Ocorrências: Executar diversas rotinas de lançamentos de verbas, como por funcionário/servidor, por evento, por valor, percentual, fração, empréstimos, coletivos, rescisões complementares, entre outros.		
44	O sistema deverá ter toda a rotina de empréstimos, como as quantidades de parcelas, o mês para início do desconto, valor de cada parcela, campo para observação e para quitação.		
45	Permitir cadastrar diversos tipos de ocorrências definindo quais as incidências que influenciarão para computar ou deduzir vantagens e lançar no cadastro do servidor automaticamente.		
46	Permitir vincular verba de remuneração ao cadastro das ocorrências, realizando, assim, lançamentos de eventos remuneratórios automáticos, assim que a ocorrência for lançada. Atrelar ao registro da ocorrência a Classificação Internacional de Doenças – CID, permitir alterar as incidências de ocorrências, lançadas anteriormente e emitir relatório de ocorrências.		
47	Permitir controlar os processos de férias e licença prêmio.		

48	Permitir realizar programações de férias para períodos futuros, de forma coletiva, por departamento, cargos ou vínculos empregatícios. Programar o adiantamento do 13º salário definindo percentual.		
49	Permitir gerar relatórios separados, de férias e licença prêmio em todas as situações, permitindo exportar para EXCEL ou PDF.		
50	O sistema, também, deverá emitir relatórios de Provisão de Férias, Licença Prêmio e 13º salário, deverá ter a separação por regime previdenciário de RPPS e RGPS.		
51	Permitir criar tipos de rescisão/desligamentos com parametrização dos respectivos pagamentos, com a opção de pagar ou não o dia da rescisão/desligamento, permitindo lançar um fundamento legal.		
52	Relatórios e Arquivos: O sistema irá gerar relatórios de Transparência Fiscal em PDF, Excel e imagem. E irá permitir integrar com o sistema Portal de Transparência, não sendo necessária a geração de arquivos ou relatórios.		
53	Emitir relatórios de Contribuições Previdenciárias, Evolução de Despesas e Receitas, comparativo de cálculos de meses anteriores e mês atual, Ficha Financeira, Extrato Individualizado, Holerites, Horas convertidas, Analítico de Encargos Sociais, Relatórios de Horas Extras, Líquido de Folha de Pagamento, Relatórios de Vencimentos por Proventos, Movimento Digitado, Movimento Calculado, Relatório de Salário de Contribuição do RGPS, Extrato de Empréstimos, DARF, Relatório de Pagamento de Cheque e Tesouraria, Relatórios de Inconsistência de Cálculos, Relatório de Servidores sem Convênio Bancário, Relatório de Vencimentos Bruto, Relatórios de Benefícios, tais como: Vale transporte, Cesta básica e plano de saúde, Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Contribuição, Ficha Funcional, Fichas de Recadastramentos, Quadro de Cargos e Funções, Incidências de Eventos, Relatórios de Admitidos e Demitidos, Registro de Servidor e Atualizações, Ficha de Tempo de Serviços, Relatório de Contratos por Tempo Determinado, Quadro de Vínculos, Relatório de Pensionistas, Relatório de Aniversariantes, Relatório de Dependentes, Servidor por Estrutura, Relatório por Faixa Etária, Relatório de Evolução Salarial, Relatório de Servidores com Múltiplos Vínculos, Relatório de Auditoria, Termo de Salário Família, Relatório por Estrutura Administrativa, Declaração de Imposto de Renda, Certidão de Tempo de Contribuição – geração CTC, Relatório de Contagem de Tempo de Serviço, Requerimento de Benefício de INSS, Previsão de Tempo de Aposentadoria e Servidor por Vínculo, permitir emitir em PDF, Imagem e/ou Excel.		
54	Permitir gerar arquivos para atuarial, importar arquivo de Lançamentos Diversos, Exportação de Dados Previdenciários para o Regime Próprio Previdenciário, exportação de arquivos de holerite.		
55	Permitir gerar arquivos tipo TXT e Relatório de Margem Consignado, baseando-se na parametrização das verbas de proventos e descontos e, deduzindo os valores de margem já utilizados, deverá permitir gerar o		

	arquivo de margem e ter, também, disponibilidade em relatório.		
56	O sistema deverá disponibilizar ferramenta para criar Relatório de fácil manuseio, podendo selecionar campos específicos e deixar salvo como relatório fixo ou gerar em formato PDF, Imagem ou Excel.		
57	Frequência/Ponto Eletrônico: Possibilitar cadastros prévios de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto – REP's para integração (Importação e Exportação), com marcações via biometria.		
58	Permitir efetuar cadastro de turnos, informações sobre as horas extras, tipos de escalas, justificativas, cadastros de tolerância de atrasos, deverá atender a Portaria N° 1510/2009 – SREP, exportando os cadastros de funcionários para o REP e importando as marcações para o sistema, podendo utilizar o arquivo AFD padrão.		
59	Deverá permitir lançar as ausências e afastamentos, permitir parametrizar limitador de quantidade de horas extras, períodos para fechamento do ponto, possuir tela para manutenção de ponto, emitir relatórios de Mapa de Horário, especificando o turno, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho, responsável, horas extras, adicional noturno, faltas, atrasos, ocorrências em geral, emitir, também, o Relatório de Frequência.		
60	Portal do Servidor: Este módulo será totalmente independente do sistema de folha de pagamento, porém, a comunicação das informações dos sistemas partirá da folha de pagamento para o sistema de portal e nunca o contrário.		
61	Administrar o perfil de acesso (usuário e senha) para as diferentes situações de acesso, conforme os funcionários que tiver na instituição.		
62	Permitir que o perfil do funcionário tenha acesso a holerites, informes de rendimentos, Ficha Financeira, Previsão de tempo de aposentadoria, Folha de frequência, Contribuições Previdenciárias, Solicitação de Licença Prêmio e Férias, consulta de dados pessoais, tais como: dependentes para fins previdenciários, nome completo, RG, CPF, data de nascimento, endereço, PIS e permitir emitir os Termos de Responsabilidade de Dependentes Salário Família e permitir, através do “Fale Conosco”, um canal de comunicação com o Recursos Humanos para Envio de Documentos (scanner de documentos) em geral e, solicitações em geral de responsabilidade do Recursos Humanos, para declaração de dependente para Imposto de Renda.		
63	Permitir consultar benefícios quando se trata do tipo proventos, tais como: Vale transporte, cesta básica, vale refeição etc. Deverá permitir habilitar os módulos conforme determinado pela instituição.		
64	Permitir enviar comunicados e notificação e, receber solicitação em geral e pedido de férias e licença prêmio do perfil de funcionário, os quais serão lançados no sistema de folha de pagamento, este processo caberá ao usuário da folha de pagamento executar a solicitação dentro do sistema.		
65	Permitir efetuar as aprovações ou não das solicitações de licença prêmio e de férias, o que também está visível para o usuário de Recursos Humanos, para o perfil do Gestor.		

66	Permitir acessar por meio de Smartphones e Tablet.		
67	Permitir efetuar a autenticação dos holerites e Informe de Rendimentos através da tela de login.		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESEJÁVEIS			
1	O sistema deverá verificar toda a parametrização para o cálculo de adiantamento de 14º salário, como autorização, percentual, pagamento parcial ou integral, mês de pagamento, entre outros.		
2	O sistema deverá possuir uma consulta dinâmica dos dados pessoais dos servidores.		
3	O sistema deverá permitir lançar diversos cursos e graduações por funcionário e, computar na Evolução Salarial, Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho.		
4	O sistema deverá permitir cadastrar vários tipos de benefícios, como cesta básica (inclusive o seu local de entrega), bônus supermercado, vale refeição, vale supermercado, vale alimentação, com as suas respectivas especificações.		
5	O sistema deverá permitir cadastrar todas as informações referente ao Vale transporte, como empresa, valor, percurso, forma de pagamento, entre outros.		
6	O sistema deverá permitir efetuar o cadastro de todas as informações referente ao Plano de Saúde/Convênio Médico.		
7	O sistema deverá permitir o cadastro de Sindicatos contendo todas as informações para atrelar ao funcionário.		
8	O sistema deverá permitir lançar todos os feriados em geral e pontos facultativos.		
9	O sistema deverá permitir realizar averbação de dias em dobro, adicionado ao cômputo do direito ao Adicional de Tempo de Serviço, Sexta Parte e Evolução Salarial.		
10	Gerar arquivo Atuarial em formato Excel.		
11	Todos os cálculos deverão possuir a opção de execução individual ou coletiva, possuindo filtros específicos: por matrícula, por estruturas administrativas, por vínculos empregatícios, por cargo/função ou por níveis salariais.		
12	No cálculo de complemento de adiantamento de 13º salário, o sistema irá apurar os servidores que tiveram reajuste salarial após o cálculo de adiantamento 13º salário e contabilizar a diferença de valores pagos e valor real de direito, lançando para estes servidores a diferença em questão, enquadrando, assim, todos os servidores na rotina e executando o cálculo e complemento de adiantamento de 13º salário.		
13	No processo de Abono Salarial, o sistema levará em consideração lançamentos de eventos específicos, os quais deverão retornar na folha mensal para computar os valores de encargos sociais devidos.		
14	Permitir efetuar, previamente, o cálculo do vale transporte em pecúnia, vale alimentação, vale refeição, plano de saúde e outros benefícios, possibilitando o processamento individual ou coletivo.		

15	Permitir processar o cálculo de RRA (Rendimentos Recebidos Acumuladamente), considerando a tabela de IRRF vigente.		
16	Permitir fazer simulações de diversos tipos de folha, com a opção de reajuste em valor ou percentual, coletiva ou individual, para o mês atual ou meses futuros com diferentes filtros.		
17	O sistema irá recomendar, automaticamente, o número sequencial de matrícula/código de funcionários, permitir alterar tal número para um desejável, caso este esteja livre e, se já tiver cálculo, essa alteração não será possível.		
18	Permitir adicionar informações referentes a deficiências.		
19	O sistema deverá ter informações referente às horas extras, frequência, turno e marcações diárias do relógio.		
20	Permitir lançar no cadastro do funcionário os registros de vínculos anteriores à admissão, para computar nos cálculos de ATS, sexta parte, licença prêmio e evolução horizontal e/ou vertical.		
21	O sistema deverá permitir registrar contratos por prazo determinado e/ou com estágio probatório para fins de concurso público, com todas as informações vinculadas a eles.		
22	O sistema deverá possuir cadastro de Fundamento Legal, cadastros de médicos, cadastro de Processos Administrativos/Judiciais.		
23	Permitir criar tipos de disposições gerais, os quais não deverão interferir nos processos de cálculo.		
24	Permitir executar o processo de evolução salarial na opção horizontal ou vertical, ou até ambas, e, também, a Evolução Manual para um determinado cargo/função, nível salarial ou as duas opções.		
25	Permitir alteração no nome do funcionário, devendo manter o histórico de tais alterações, bem como, deverá permitir a inserção do nome social, caso necessário.		
26	Permitir cadastrar tipos de plano de carreira com todas as suas respectivas informações e vínculos.		
27	Permitir cadastrar tabelas de salário-família diferenciadas das estabelecidas pelo INSS.		
28	O sistema deverá permitir criar cadastros de Prestadores de Serviços, vinculando a Tabela de Previdência Social, Imposto de Renda, CBO e lançamento de ISS, conforme legislação vigente.		
29	Permitir parametrizar as Assinaturas de Gerência, sendo possível digitalizar a imagem para impressão em determinados relatórios, como Resumo para Empenho, Crédito Bancário, Férias, Licença Prêmio, Folha de Pagamento, Certidão de Tempo de Serviço, entre outros		
30	No cadastro de funcionário, o sistema deverá permitir lançar as informações de regime de contratação, Estrutura Hierárquica, cargo/função, se utiliza Equipamento de Proteção Individual – EPI's e/ou Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's.		

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 SUBCONTRATAÇÃO

Será permitido a subcontratação apenas do Data center.

12.2 GARANTIAS

A contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, nos termos do art. 98 da Lei Nº 14.133, que deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis posteriores a assinatura do contrato, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades:

12.2.1 Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; devendo estes, terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o que rege a Lei Nº 14.133;

12.2.2 Seguro-garantia ou fiança bancária; na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso:

12.2.2.1 Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

13.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021.

13.2 O SEPREV deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

13.3 O SEPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.4 Após o interregno de um ano da apresentação da proposta, e independentemente de

pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GESTÃO DO CONTRATO

- Gestor: Elias Alves
- Fiscal: Elisangela de Souza Prado

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado mediante envio da Nota Fiscal Eletrônica da empresa contratada e da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, havendo desconto dos impostos, caso constante do documento.

15.2 O Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV deverá efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês da prestação de serviço, através de boleto bancário ou outra forma de pagamento a critério da contratada, valente o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

15.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a devida regularização.

15.4 Em caso de envio de boleto por parte da contratada, a data final para pagamento deverá respeitar os 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos ou o laudo de serviço.

15.5 Caso a empresa detentora não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento

será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

15.6 Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Autarquia licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalente a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício, os pagamentos ocorrerão até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 101.418,75 (cento e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários e totais anexos ao presente expediente administrativo.

SEPREV			
Descrição do objeto	Média unitária	Quantidade	Valor global
Migração, conversão e implantação			
Sistema de administração de pessoal prev.	R\$ 4.150,00	01	R\$ 4.150,00
Data center	R\$ 2.087,50	01	R\$ 2.087,50
TOTAL			R\$ 6.237,50
	Valor médio mensal		Valor global 12 meses
Serviços de suporte técnico e manutenção mensal			
Sistema de administração de pessoal prev.	R\$ 5.112,50	12	R\$ 61.350,00
Data center	R\$ 2.325,00	12	R\$ 27.900,00
TOTAL	R\$ 7.437,50		R\$ 89.250,00
Total de usuários a serem capacitados	R\$ 243,75	03	R\$ 731,25
Customizações e parametrizações sob demanda/horas técnicas	R\$ 260,00	20 horas	R\$ 5.200,00
TOTAL			R\$ 101.418,75